



Decreto Legislativo nº 35, de 11 de novembro de 2019

[Fazer Nova Pesquisa](#)

Identificação Básica

Órgão	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano
	Decreto Legislativo	35	2019

Data	Esfera Federação	Complementar ?
11/11/2019	Municipal	Não

Matéria

[Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 2019](#)

Data de Publicação	Veículo de Publicação	Data Fim Vigência	Pg. Início	Pg. Fim
13/11/2019	Jornal Município de Piedade		5	5

Texto Integral

[dl_35_-_11-11-2019.pdf](#)

Ementa

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2017.



Indexação

Observação

Assuntos

Normas Relacionadas

Anexos Norma Jurídica

[OpenAPI](#)



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC13



Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira César, 160
CEP: 18170-000 | Telefone: (15) 3244-1377
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Centro

CEP: 18.170-000 – Piedade – SP

Fone: (15) 3244-1377- contato@piedade.sp.leg.br

Decreto Legislativo nº 35/2019

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2017.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2017, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 006796.989.16-8).

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 11 de novembro de 2019.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Autoria do projeto: 2ª Mesa Diretora da 17ª Legislatura